



PLANO DE FORMAÇÃO E DE ATUALIZAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE

AETCAC

23/24

Visa assegurar que se cumpre o direito à formação e informação para o exercício da função educativa.

Aprovado em conselho pedagógico de 22/10/2023

O Diretor,
Albino Pinto

Índice

1. INTRODUÇÃO	2
2. EXPLICITAÇÃO DOS PROBLEMAS IDENTIFICADOS.....	4
3. OBJETIVOS	5
4. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE FORMAÇÃO A DESENVOLVER, DAS MODALIDADES MAIS ADEQUADAS A UTILIZAR E DO PÚBLICO-ALVO A ATINGIR	6
4.1. PESSOAL DOCENTE	6
4.2. PESSOAL NÃO DOCENTE.....	6
4.2.1. Assistentes Técnicos.....	6
4.2.1. Assistentes Operacionais.....	6

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Formação do Agrupamento de Escolas AETCAC (doravante designado por **PF**) está enquadrado por normativos legais e pretende ser um suporte ao desenvolvimento profissional de docentes e não docentes, tendo em consideração o Projeto Educativo do Agrupamento (**PEA**), o Plano de Intervenção do Diretor (**PID**), o Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital da Escola (**PADDE**) e o Plano Anual de Atividades

Pretende assegurar que se cumpre o direito à formação e informação para o exercício da função educativa consagrado no artigo 6º do anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro (Estatuto da Carreira Docente), e no Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro (Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores), cujo artigo 4º preconiza como objetivos da formação contínua do **pessoal docente** promover “a) A satisfação das prioridades formativas dos docentes dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, tendo em vista a concretização dos seus projetos educativos e curriculares e a melhoria da sua qualidade e da eficácia; b) A melhoria da qualidade do ensino e dos resultados da aprendizagem escolar dos alunos; c) O desenvolvimento profissional dos docentes, na perspetiva do seu desempenho, do contínuo aperfeiçoamento e do seu contributo para a melhoria dos resultados escolares; d) A difusão de conhecimentos e capacidades orientadas para o reforço dos projetos educativos e curriculares como forma de consolidar a organização e autonomia dos agrupamentos de escolas ou das escolas não agrupadas; e) A partilha de conhecimentos e capacidades orientada para o desenvolvimento profissional dos docentes.”

Tem igualmente em consideração o disposto no artigo 30º do Decreto-Lei nº 164/2004, de 29 de julho, a saber, que a formação do **pessoal não docente** pretende a) A melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar; b) A aquisição de capacidades e competências que favoreçam a construção da autonomia das escolas e dos agrupamentos de escolas e dos respetivos projetos educativos; c) A promoção na carreira dos funcionários, tendo em vista a sua realização profissional e pessoal. Visa ainda atingir o consignado no artigo 8º do Decreto-Lei nº 50/98, de 11 de março, a saber, a) Contribuir para a eficiência, a eficácia e a qualidade dos serviços; b) Melhorar o desempenho profissional dos funcionários e agentes da Administração Pública, fomentando a sua criatividade, a inovação, o espírito de iniciativa, o espírito crítico e a qualidade; c) Assegurar a qualificação dos funcionários para o ingresso, acesso e intercomunicabilidade nas carreiras; d) Contribuir para a mobilidade dos efetivos da Administração Pública; e) Contribuir para a realização pessoal e profissional dos funcionários e agentes da Administração, preparando- os para o desempenho das diversas missões para que estão vocacionados; f) Complementar os conhecimentos técnicos e os fundamentos culturais ministrados pelo sistema educativo.

Assim, o PF definido para o ano letivo 2023/2024 pretende ser um documento de planeamento e gestão das **necessidades de formação** do **pessoal docente e não docente**, tomando em consideração

A) o **PEA** para 2022-2025

A. Diminuir a indisciplina, o abandono e insucesso escolar;

- B. Melhorar a qualidade do sucesso escolar;
- C. Aumentar a implementação de boas práticas, divulgando-as;
- D. Estabelecer um maior número de protocolos e parcerias com instituições;
- E. Estimular o desenvolvimento de projetos que apostem na promoção do sucesso escolar e na inovação;
- F. Consolidar uma cultura que garanta o respeito pelas diferenças e pela diversidade, garantindo que o AETCAC seja uma escola, plenamente, inclusiva;
- G. Desenvolver mecanismos que permitam uma maior aproximação do AETCAC às famílias e à comunidade;
- H. Apostar numa filosofia de procedimentos e metodologias que transformem o AETCAC num espaço de toda uma comunidade educativa, muito para além das suas fronteiras físicas;
- I. Desenvolver uma cultura assente na excelência e na exigência e que possa ser apropriada por toda a comunidade educativa;
- J. Tornar mais eficaz e eficiente toda a gestão documental e procedimental;
- K. Melhorar e otimizar todos os mecanismos relacionados com a comunicação interna e externa, nomeadamente, numa maior e melhor utilização das plataformas informáticas, do correio eletrónico institucional e do site do AETCAC
- L. Apostar na delegação de competências junto das lideranças intermédias, garantindo um maior envolvimento dos diversos atores educativos na tomada de decisões;
- M. Implementar uma cultura de autoavaliação, capaz de promover a reflexão e a mudança;
- N. Apostar numa escola segura, humana, inovadora, ecológica e inclusiva;
- O. Incentivar a formação interna e externa;
- P. Otimizar a utilização de todos recursos.

B) o **PID** para 2021-2025, de que se destacam as referências as seguintes estratégias/metapas:

- Diminuir a indisciplina, o abandono e insucesso escolar;
- Melhorar a qualidade do sucesso escolar;
- Aumentar a implementação de boas práticas, divulgando-as;

C) o **PADDE** para 2021-2023, ao qual se dará continuidade apresenta os seguintes objetivos:

- Implementar na cultura escolar o digital como forma de pensar a escola;
- Criar as condições tecnológicas de forma a permitir e facilitar a inovação no ensino, na aprendizagem e nas práticas de avaliação;
- Melhorar os recursos digitais;
- Apostar nas tecnologias digitais para melhorar as estratégias de ensino e de aprendizagem;
- Melhorar as práticas de avaliação das aprendizagens, utilizando-se recursos digitais na análise dos resultados e consequente feedback para os alunos, de forma eficaz e com resultados diretos na sua aprendizagem.
- Promover o desenvolvimento de aptidões, conhecimentos e atitudes que permitem a utilização eficaz, criativa e crítica das tecnologias digitais por parte dos alunos;
- Criar condições para o desenvolvimento profissional contínuo, com uma aposta clara nas tecnologias digitais;
- Promover a partilha de boas práticas no âmbito do digital, potenciando o trabalho colaborativo existente;

- Melhorar o papel das lideranças na integração das tecnologias digitais na escola;

Conforme orientações do CFAE Douro e Távora, procurou elaborar-se o atual PF a partir das **necessidades de formação** identificadas visto que a implementação até 2024 está dependente do acesso a formação no âmbito do Plano de Ação de Transição Digital e a futuras formações, tendo em conta o próximo quadro comunitário. Em paralelo, solicitou-se aos coordenadores de departamentos curriculares um diagnóstico de outras necessidades de formação.

O presente PF foi elaborado pelo conselho pedagógico e aprovado pelo diretor, depois de apreciação e aprovação formal pelo Conselho Pedagógico, na reunião de 25 de outubro 2023. No entanto, fruto de condicionalismos vários, o PF poderá vir a sofrer reajustes, que serão a seu tempo ponderados.



2. EXPLICITAÇÃO DOS PROBLEMAS IDENTIFICADOS

O PF visa colmatar dificuldades e cumprir metas referidas no PEA/PID, no PADDE ou identificadas pelas estruturas.

No caso do **peçoal docente**, essas dificuldades prendem-se com diferentes áreas da formação contínua, como *i)* áreas do conhecimento, que constituem matérias curriculares; *ii)* prática pedagógica e didática, incluindo formação no domínio da organização e gestão da sala de aula; *iii)* tecnologias da informação e comunicação aplicadas a didáticas específicas (Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, artigo 5º). No entanto, e apesar de cada grupo disciplinar ter sido auscultado através do seu coordenador, de forma a detetar outras lacunas a colmatar, este PF procurou acima de tudo dar resposta às necessidades de formação, tendo em conta a disponibilização de formação pelo CFAE Douro e Távora, das quais se destacam:

- ✓ Novas práticas pedagógicas baseadas na utilização de ferramentas digitais;
- ✓ Aprendizagem baseada em projetos suportados por ferramentas digitais facilitadoras do trabalho colaborativo (TIC na ótica do aluno);
- ✓ Avaliação de e para as aprendizagens.
- ✓ Avaliação Pedagógica II: Projetos de Intervenção nos domínios do Ensino, Aprendizagem e Avaliação.
- ✓ As lideranças na Promoção de Ambientes Educativos Inclusivos;
- ✓ Práticas Pedagógicas inclusivas;
- ✓ O projeto Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica (MAIA) para uma melhoria das práticas de avaliação das aprendizagens;

Quanto ao **peçoal não docente**, as dificuldades diagnosticadas remetem para a qualidade dos serviços prestados aos vários agentes educativos. Assim, surgem necessidades nas seguintes áreas:

- ✓ atualização nas tecnologias de Informação e comunicação (formação proposta: “TIC na função do assistente operacional”; “Plano oficial de contabilidade aplicado à educação”; “Área de

Por uma escola de qualidade, de todos, com todos e para todos.

peçoal”);

- ✓ valorização da imagem do agrupamento, através do fortalecimento das relações interpessoais, com destaque para a gestão de conflitos, o atendimento ao público e o apoio às crianças com necessidades educativas e com problemas de saúde (formação proposta: “Atendimento e comunicação”; “Apoio às crianças com necessidades educativas especiais”; “Formação Profissional de Emergência e Primeiros Socorros no Local de Trabalho”).

3. OBJETIVOS

É preocupação deste PF, oportunidades de formação para o **peçoal docente** que contemplassem, acima de tudo, os objetivos relativos a capacitação digital, dos quais se destacam:

5

- ✓ Criar condições que promovam a literacia e a cidadania digital junto dos diferentes agentes da comunidade educativa;
- ✓ Educar para o futuro, privilegiando a utilização pedagógica das tecnologias digitais para apoiar e melhorar o processo de ensino e aprendizagem de forma plural e inclusiva;
- ✓ Promover o desenvolvimento de competências digitais por parte dos docentes, alicerçadas numa cultura de colaboração, criação e partilha de recursos digitais;
- ✓ Promover o desenvolvimento de competências digitais nos alunos, visando uma aprendizagem autorregulada e autorreflexiva, de qualidade e com rigor ao longo da vida;
- ✓ Melhorar a gestão da infraestrutura digital, rentabilizando as potencialidades dos recursos tecnológicos disponíveis.

A restante formação tem como principais objetivos

- ✓ Melhorar as relações interpessoais;
- ✓ Criar dinâmicas de trabalho colaborativo;
- ✓ Inculir práticas ambientais potenciadoras da sustentabilidade;

Tendo presente a importância do contributo do **peçoal não docente** para a imagem do Agrupamento, bem como para o funcionamento de todas as suas estruturas, a formação que consta deste PF pretende contribuir para

- ✓ Atualizar conhecimentos do âmbito das TIC, na perspetiva da ampliação da eficácia da ação do assistente técnico e do assistente operacional;
- ✓ Atualizar conhecimentos de Contabilidade na perspetiva de assegurar a aplicação normalizada e uniforme de procedimentos administrativos;
- ✓ Promover um ambiente de trabalho onde as relações humanas profissionais valorizem e facilitem o desempenho da instituição;
- ✓ Preparar os assistentes operacionais para prestarem apoio às crianças com necessidades educativas especiais.

Por uma escola de qualidade, de todos, com todos e para todos.

4. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE FORMAÇÃO A DESENVOLVER, DAS MODALIDADES MAIS ADEQUADAS A UTILIZAR E DO PÚBLICO-ALVO A ATINGIR

4.1. PESSOAL DOCENTE

O Decreto-Lei nº 22/2014, de 11 de fevereiro, identifica no artigo 5º do capítulo II as seguintes áreas de formação contínua:

- a) Área da docência, ou seja, áreas do conhecimento, que constituem matérias curriculares nos vários níveis de ensino;
- b) Prática pedagógica e didática na docência, designadamente a formação no domínio da organização e gestão da sala de aula;
- c) Formação educacional geral e das organizações educativas;
- d) Administração escolar e administração educacional;
- e) Liderança, coordenação e supervisão pedagógica;
- f) Formação ética e deontológica;
- g) Tecnologias da informação e comunicação aplicadas a didáticas específicas ou à gestão escolar.

4.2. PESSOAL NÃO DOCENTE

Conforme referido na Introdução do PF, é uma necessidade expressa no PEA que os assistentes técnicos e operacionais recebam formação em áreas das relações interpessoais, nomeadamente a gestão de conflitos e o atendimento ao público, bem como em TIC. A restante formação mencionada neste PF resulta das necessidades diagnosticadas pelo público em causa. Serão realizados cursos de formação, com incidência em períodos de pausa letiva.

4.2.1. ASSISTENTES TÉCNICOS

- ✓ Área de Pessoal;
- ✓ Plano oficial de contabilidade aplicado à Educação;
- ✓ Atendimento e comunicação.

4.2.1. ASSISTENTES OPERACIONAIS

- ✓ TIC na função do assistente operacional;
- ✓ Apoio às crianças com necessidades educativas especiais;
- ✓ Formação Profissional de Emergência e Primeiros Socorros no Local de trabalho